



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20130315-SEMCAS referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2013-SEMCAS**, tendo por objeto **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PÃO, LEITE E CARNES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEDE E OS PROGRAMAS: AABB-COMUNIDADE, CASA DO IDOSO, CASA DE PASSAGEM, PETI, CRAS, CREAS, PROJÓVEM ADOLESCENTE, SEDE, ABRIGO DA MULHER E MARIA DO PARÁ, BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMAS SOCIAIS VIDA ATIVA E OFICINAS COMUNITÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUCURUÍ

36- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.243.0122.2.095 – Ação Integrada de Apoio à Criança e ao Adolescente

33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

36- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0005.2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social

33.90.30 – Material de Consumo

08.241.0120.2.100- Atendimento a Pessoa Idosa

33.90.30 – Material de Consumo

08.122.0120.2.114 – Manutenção do Programa Vida Ativa

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0122.2.103 – AABB Comunidade

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0122.2.104- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

33.90.30- Material de Consumo

08.2430124.2.110- Manutenção do Programa Bolsa Família

33.90.30- Material de Consumo

08.243.0031.2.101- Programa Projovem Adolescente

33.90.30- Material de Consumo

08.244.0031.2.112-Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

33.90.30- Material de Consumo

08.244.0126.2.111- Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

33.90.30- Material de Consumo

08.421.0031.2.097-Manutenção do Centro Maria do Pará

33.90.30-Material de Consumo

08.244.0031.2.108- Incentivo a mão de obra qualificada(Oficinas Comunitárias)

33.90.30-Material de Consumo

08.421.0031.2.116-Abrigo da Mulher Energia para Vida

33.90.30- Material de Consumo

08.244.0104.2.113- Atendimento de Situações Emergenciais

33.90.32- Material de Distribuição Gratuita

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 03 de julho de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura